DECRETO Nº 7.843/2013

DETERMINA INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Determina a interrupção das férias da Servidora a **Srª IZALTA MODOLO**, inicialmente previstas para o período de 01/08/13 a 30/08/2013, por motivos de necessidades de serviço.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano, 12 de agosto de 2013.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal